

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)**  
**Eventos Regionais**

**DADOS GERAIS**

<b>Ano letivo:</b>	2024-2025	<b>Evento:</b>	Comemoração do Dia Mundial da Dança 2025	
<b>Data realização:</b>	Mês de abril	<b>Local:</b>	Escolas da RAM	
<b>Diretora de Serviços (DS):</b>	Natalina Santos	<b>Coordenadora do projeto MA (CMA):</b>	Catarina Gomes	<b>Data:</b> abril 2025

**OBJETIVOS GERAIS**

- Assinalar os dias comemorativos alusivos às diferentes formas de expressão artística (teatro, voz, dança, artes plásticas e música);
- Fomentar a participação de alunos das escolas da RAM em eventos locais e regionais;
- Promover atividades artísticas que contribuam para a formação artística e cultural da população escolar;
- Promover o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Comemorar o Dia Mundial da Dança, celebrado a 29 de abril. O Dia Mundial da dança foi criado em 1982 pelo Comité Internacional da Dança da Unesco, tendo em conta a data de nascimento de Jean-Georges Noverre, um dos grandes nomes da Dança – bailarino, mestre de bailado e autor da obra teórica “Lettres sur la Danse”, considerado um dos pioneiros da dança moderna.

**ATIVIDADES**

*“Ter memória é quiçá estar vivo dando voz aos que por aqui passaram...” - Mário André*

*As tradições:*

- ✓ *fazem parte da identidade de um povo, transmitem valores e crenças, e contribuem para o bem-estar social;*
- ✓ *são manifestações culturais que nos ajudam a compreender a história e a formação de uma comunidade;*
- ✓ *permitem-nos ter consciência coletiva da nossa história e das nossas raízes;*
- ✓ *são legados que carregamos e que, com o passar dos anos, acrescentamos um pouco de nós mesmos.*

**Proposta de Atividade:**

Explorar a história: “O Levadeiro” de Rafaela Rodrigues. Esta história, para além de promover o contacto com esta profissão, quase em desuso, remete para o contacto com o vocabulário/ terminologia, cultura e tradições madeirenses. Nesta proposta de atividade, o professor convida o grupo/turma a explorar três momentos: 1.º momento: descoberta/ consciência e criação; 2.º momento: desafio de concretizar uma coreografia a partir do tutorial em vídeo, com intuito de juntar a tradição, a criação e outros estilos de dança como: folclore e hip hop. A coreografia proposta foi elaborada tendo por base alguns movimentos criados a partir da história; 3.º

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)**  
**Eventos Regionais**

momento: juntar o grupo numa dança circular, visando promover um momento de socialização/conexão e ligação à natureza, uma oportunidade para sentir-se integrado.

*Sinopse do livro em: <https://rafaelarodrigues.pt/o-levadeiro/>*

*Proposta de exploração/sugestão de atividade a desenvolver nas suas escolas:*

**1. Contar a história:** O Levadeiro de Rafaela Rodrigues, contextualizar a profissão e pesquisar o vocabulário desconhecido.

- a) Com o tema musical: *Caminho do Levadeiro* de Nuno Nicolau e Rui Camacho, dar movimento às palavras sublinhadas na história.
- b) Em pequenos grupos, poderão selecionar 6 palavras e juntar os movimentos explorados, criando uma coreografia para apresentar ao grupo/turma.

**2. Explorar a proposta da coreografia:** *Oliveirinha da Serra* numa interpretação dos D.A.M.A.

**3. Vivenciar a coreografia de relaxamento:** *Dança Circular – Sinfonia da natureza*, uma coreografia de Adriana Bisconsin (Giraflor Danças Circulares), com a música Velvet Green de Kevin Kern.

**4. Registar a atividade:** Envio de um vídeo ou 4 fotografias para partilhar nas redes sociais da DSEA. O mesmo poderá conter momentos de comemoração do Dia Mundial da Dança na escola, exploração das propostas enviadas, algum momento de criação, uma coreografia, ou uma partilha do que é para o grupo a Dança.

**Nota:** *Serão enviados posteriormente os recursos materiais para realização da atividade, bem como o vídeo e o tutorial da coreografia.*

*“Porque lembrar é preservar, é dar continuidade à nossa identidade.” – Fernanda Ferreira*

### OPERACIONALIZAÇÃO

**Calendarização:**

**Até 29 de abril:** realização da atividade nas escolas e envio do vídeo ou das 4 fotografias com os dados alusivos à atividade realizada, e os dados da escola e professores participantes.

**29 e 30 de abril:** publicação do material enviado, nas redes sociais.

As fotografias enviadas pelos docentes deverão ser registadas na vertical e enviadas em formato JPEG

Os vídeos enviados pelos docentes deverão ser registados na vertical e em formato mp4 ou MPEG.

**Participação:**

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)**  
**Eventos Regionais**

• O número de alunos participantes: Ao critério do professor.

**Requisitos de participação:**

- Duração de cada vídeo: 3 minutos (máximo);
- Fotografias: 4 no máximo.

Os docentes do 1.º CEB devem enviar para o coordenador regional das áreas artísticas e os docentes dos 2.º/3.º CEB/S enviam para a coordenadora (regional – em exercício) do projeto modalidades artísticas.

**NOTA:** Em caso de dúvida/esclarecimento de âmbito pedagógico, os docentes de 2.º e 3.º CEBS, devem contactar, por favor, a coordenadora da modalidade artística de dança.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os professores e os alunos participantes na atividade de comemoração do Dia Mundial de Dança 2025 cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias enviadas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.

- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.

- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.

- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

**PROTEÇÃO DE DADOS**

- No decurso da atividade proposta, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.

- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.

- As fotografias e vídeos recolhidos serão eliminados no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto destas

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA) – MODALIDADES ARTÍSTICAS (MA)**  
**Eventos Regionais**

atividades, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.

- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação (rgpd.dre@madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).

- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.